


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Girau do Ponciano - AL, 29 de junho de 2007.


David Ramos de Barros
Prefeito


Alfredo de Oliveira Silva
Secretario Mun. de Adm. e Planejamento

A presente Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento desta Prefeitura, aos vinte e nove (29) dias do mês de junho do ano de dois mil e sete (2007).


Marquelaine Magalhães Lopes
Escriturária

LEI Nº. 451, DE 06 DE SETEMBRO DE 2007.

“Dá nova denominação a Praça Presidente Kennedy, localizada nesta cidade”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO, ESTADO DE ALAGOAS.

Faça saber que a Câmara Municipal de Girau do Ponciano, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a substituir o nome da Praça Presidente Kennedy, localizada nesta cidade.

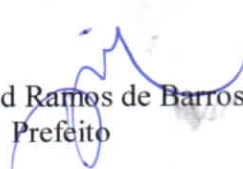
Art. 2º - A Praça de que trata o Art. 1º desta Lei, passará a denominar-se “Praça Vereador Eloi Cabral dos Santos”.


Art. 3º - Fica ainda o Chefe do Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias, em executando a presente lei, fixando, dentro de 60 (sessenta) dias no lugar próprio, uma placa com o nome do homenageado.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Girau do Ponciano (AL), 06 de setembro de 2007.


David Ramos de Barros
Prefeito


Alfredo de Oliveira Silva
Secretário Mun. de Adm. e Planejamento

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, aos seis (06) dia do mês de setembro do ano de dois mil e sete (2007).


Marquelaine Magalhães Lopes
Escriturária